



# CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO

## ESTADO DO PARANÁ

PROJETO DE LEI Nº 36/13

Data: 21 de Maio de 2013.

SÚMULA: INSTITUI a Tarde da Melhor Idade na área urbana e interior no Município de Campo Largo.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO, Estado do Paraná, APROVOU e eu, PREFEITO MUNICIPAL, sanciono a seguinte lei.

ART. 1º. Fica instituída a Tarde da Melhor Idade para pessoas identificadas como protegidas pelo estatuto do Idoso, celebrada uma vez ao mês, as quartas- feira, no Município de Campo Largo.

ART. 2º. A Tarde da Melhor Idade será dinamizada pela Secretária Municipal de Promoção Social, realizada nas comunidades urbanas e rurais, em salões comunitários cedidos gratuitamente por Igrejas, Associações de Moradores ou outras Entidades, promovendo encontros que possibilitem lazer e convivência como show de prêmios, dança, palestras, feiras de artesanato e outros atrativos afins.

§ Parágrafo Único. Brindes, exibições artísticas, musicalização serão sempre ofertados pela comunidade.

ART 3º. É vedado nas Tardes da Melhor Idade:

- Repassar custos aos participantes do evento.
- Presença maciça de pessoas não idosas
- Consumo de bebida alcoólica, fumo e outras drogas ilícitas ou mesmo Lícitas.
- Comércio de compra e venda exceto artesanato regional produzido por membros da comunidade.

Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO, 21 DE MAIO DE 2013.

Affonso Portugal Guimarães

A

1063  
22/05/2013  
MMS

Rua Subestação de Enologia , 2008 Campo Largo/PR - CEP 83601-450

Fone/Fax: (41) 3392-1717 / 3392-1082 / 3392-3103

E-mail:cmcampolargo@cmcampolargo.com.br

Site:www.cmcampolargo.pr.gov.br